



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 003595/2025 - Emissão: 13/08/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	BISPO ENGENHARIA REFORMAS E LICITACOES LTDA (3884864)	56.097.539/0001-65
Endereço:	PRAÇA TOMÁS COELHO DE ALMEIDA, 1376 - JARDIM D'ABRIL, CEP: 05398140, SAO PAULO - SP	
e-Mail:	engenheiro.everaldobispo@gmail.com;	Contatos: (11) 95152-1799
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 1234-5 C/C: 17835-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	EDUCAMAIS ESPERANÇA (022)
Solic.de Compra:	003404/2025

Processo de compra

Número:	000837/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000730/2025
Data:	07/08/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	IVAIR LEITE		

Atualmente não há um espaço dedicado para o desenvolvimento das atividades oferecidas na Biblioteca do Educamais Esperança, e por esse motivo se faz necessária a contratação do serviço de instalação de parede em drywall para realizar a divisão dos ambientes, visando a adequação do espaço para ampliar o número de alunos atendidos, sem prejudicar o funcionamento da biblioteca. Referente a instalação das tomadas externas nas dependências, tem o objetivo de ampliar a infraestrutura elétrica disponível para atividades que demandam o uso de equipamentos eletrônicos equipamentos eletrônicos.

Solicitante: Cristiano SCI nº 239
Favor enviar nota fiscal para nf@educacarei.sp.gov.br

Informação p/execução

Prazo de Execução:	015 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:	Av. Lucas Nogueira Garcês, 395 - Jardim Esperança, Jacaréi - SP. Biblioteca Educamais Esperança.		

Empenho(s)

07766/2025 - Ordinário	Data: 12/08/2025	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 00343 020504 12.361.0004.2437 01 220.0000 3.3.90.39.16	Valor utilizado: 9.900,00
-------------------------------	------------------	--	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada para execução de paredes em drywall, instalação de porta de madeira e tomadas na Biblioteca do Educamais Esperança, incluso material e mão de obra. Conforme termo de referência.	---	---	9.900,00
TOTAL:			9.900,00 (nove mil e novecientos reais)	

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.



AS 003595/2025 - Emissão: 13/08/2025

1ª Via - Comprador

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO

MATERIAL/SERVIÇO.